

Id:09FEB446E483F965



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia**  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

**LEI Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de ano 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA,**  
 Estado do Piauí usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2022.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art 139, inciso III da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Gonçalo do Gurguéia para exercício de 2022, compreendendo:

- I- Das Prioridades e Metas da Administração;
- II- Da estrutura e organização dos Orçamentos;
- III- Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V- Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI- Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII- Do Controle da Despesa Pública
- VIII- Das disposições finais.

§ 1º - Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - Os anexos a que se refere o parágrafo anterior, serão elaborados e anexados junto ao Plano Plurianual de Investimentos, por se tratar do primeiro ano de vigência de um novo Plano Plurianual.

**CAPÍTULO II  
 DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e III integrantes desta lei.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no caput deste artigo para o exercício de 2022, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

**CAPÍTULO III  
 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. **Operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V. **Unidade orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
- VI. **Transferências voluntárias**, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
- VII. **Concedente**, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VIII. **Conveniente**, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II, que integrará esta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 5º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal e
- II- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- I- 1 -Pessoal e encargos sociais;
- II- 2 - Juros e encargos da dívida;
- III- 3 - Outras despesas correntes;
- IV- 4 - Investimentos;
- V- 5 - Inversões financeiras;
- VI- 6 - Amortização da dívida.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
- II- 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- III- 90 - Aplicações diretas;
- IV- 20 - Transferência a união;
- V- 30 - Transferência ao Estado;
- VI- 91 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou. A ser definida.
- VII-

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

Art. 8º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I- Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
- II- As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos;
- III- Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV- Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- V- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária de 2022 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I- Texto da lei;
- II- Quadros orçamentários consolidados;
- III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV- Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- V- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I- Evolução da receita do tesouro;
- II- Evolução da despesa do tesouro;
- III- Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- IV- Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- V- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI- Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- VII- Demonstrativo da despesa por fonte;
- VIII- Consolidação dos quadros orçamentários;
- IX- Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
- X- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- XI- Demonstrativo da despesa por modalidade;
- XII- Demonstrativo da despesa por elemento;
- XIII- Demonstrativo da despesa por função;
- XIV- Demonstrativo da despesa por sub-função;
- XV- Demonstrativo da despesa por programa;
- XVI- Outros demonstrativos:

a. Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia**  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

- b. Programa de trabalho;  
 c. Natureza da receita.

- § 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:  
 I- Situação econômica e financeira do Município;  
 II- Justificativa da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) de agosto de 2021, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 o percentual de execução e o custo total.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará até 10 de setembro de 2021, ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do caput deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo do parâmetro - Receita Efetiva do Exercício Anterior projetadas para o exercício de 2021.

Art. 11. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modificarem, serão admitidas desde que:

- I- Compatíveis com a presente lei;  
 II- Compatíveis com o Plano Plurianual;  
 III- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:  
 a. Dotações para pessoal e encargos sociais;  
 b. Transferências tributárias constitucionais;  
 c. Limite mínimo de reserva de contingência;  
 d. relacionadas:  
 i. Com correção de erros ou omissões;  
 ii. Com os dispositivos do texto desta Lei.

Art. 12 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados pelo Poder Executivo através da

- Internet:  
 I- A proposta da Lei Orçamentária;  
 II- A Lei Orçamentária de 2022 e seus Anexos;  
 III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

Art. 14 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 15 O Poder Legislativo, Poder Executivo, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Procuradoria Geral, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, discriminadas na forma do Art. 33 desta Lei.

§ 1º A relação de precatórios de que trata o caput deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral.

Art. 16 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas ao Serviços de Contabilidade, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

Art. 17 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o caput serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 18 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de auxílios, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16, desde que sejam:

- I- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;  
 II- Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal no 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

Art. 19 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

Parágrafo único. Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 20 Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I- Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;  
 II- Atender contrapartida de convênios;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 21 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

- I- A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;  
 II- A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada por fonte de recursos;  
 III- A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 40% (quarenta por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.  
 IV- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.  
 V- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará até 31 de dezembro de 2021, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 23 No exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 25 - No exercício de 2022, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

- I- Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e  
 II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário  
 (Continua na próxima página)

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia  
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
São Gonçalo do Gurguéia - PI

financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e, 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo único. A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 27 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 28 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 29 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 30 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 31 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Controladoria Interna e Procuradoria Geral.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 32 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2022 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 33 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I- número da ação originária;
- II- data do ajuizamento da ação originária;
- III- número do precatório;
- IV- natureza da despesa: se alimentar ou comum;
- V- V - data da autuação do precatório;
- VI- nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII- valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII- data de atualização do valor requisitado;
- IX- órgão ou entidade devedora;
- X- data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Serviço de Contabilidade, até 10 de julho de 2021, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 34 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 35 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

#### CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 36 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

#### CAPÍTULO X DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 38 A Secretaria Municipal de Finanças adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção

da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

- I. Limitação das despesas com:
  - a. Aquisição de equipamentos;
  - b. Inversões e investimentos em obras;
  - c. Horas extraordinárias;
  - d. Convênios para subvenção social ou econômica.
- II. Redução percentual das despesas com:
  - a. Aquisição de materiais de consumo;
  - b. Contratação de serviços de terceiros;
  - c. Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 39 Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 40 O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 41 O Poder Executivo deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Parágrafo único. O controle de custo deverá ser realizado por uma Comissão Inter setorial composta por:

- I- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II- Gabinete do Prefeito,
- III- Departamento de Obras Públicas;
- IV- Secretaria Municipal de Educação;
- V- Secretaria Municipal de Saúde; e
- VI- Controladoria Interna do Município.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Cronograma de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153, 158, 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como previstas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 44 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96,

Art. 45 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 46 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. O Serviço de Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 47 - Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2021, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I- Pessoal e encargos sociais;
- II- Pagamento do serviço da dívida;
- III- Programas continuados, FMS, Fundos Municipais vigentes e despesas do FUNDEB;
- IV- Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V- As operações oficiais de crédito;
- VI- Convênios e contrapartidas.

Art. 48 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de

(Continua na próxima página)

Decreto do Executivo Municipal.

Art. 49 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Gerência de Convênios.

Art. 50 Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**São Gonçalo do Gurgueia (PI), 08 de julho de 2021.**

**Paulo Lustosa Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**Paulo Lustosa Nogueira**  
**Prefeito Municipal**



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2022**

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 30/04/2021

ITEM	DESCRIÇÃO
10	DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
11	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
12	Manutenção Administrativa de Órgãos e Entidades
13	Contribuição para Formação do PASEP
20	DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL
21	Despesas com Desenvolvimento do Ensino
22	Ações e Serviços Públicos de Saúde
23	Manutenção Administrativa do Poder Legislativo
30	DEMAIS DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL
31	Fundo Municipal de Saúde
32	Fundo Municipal de Assistência Social
33	Fundo dos Direitos das Crianças e do Adolescente
34	Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica
35	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
**2022**

Page 1 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição	Meta
0001	ENCARGOS LEGISLATIVOS	
<b>Ações</b>		
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>
<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>
<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0005	CAMARA MUNICIPAL	0
010100	CAMARA MUNICIPAL	
1001	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	CAMARA MUNICIPAL	0
010100	CAMARA MUNICIPAL	
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	CAMARA MUNICIPAL	0
010100	CAMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	





**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 2 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0005 CAMARA MUNICIPAL 0  
010100 CAMARA MUNICIPAL  
2002 PUBLICAÇÕES DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
001 Recursos Ordinários  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

0005 CAMARA MUNICIPAL 0  
010100 CAMARA MUNICIPAL  
2006 MANUT. DOS ENCARGOS DE CONTROLE E INTERNO  
01 Legislativa  
032 Controle Externo  
001 Recursos Ordinários  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 3 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição

0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2007	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2008	ENCARGOS COM A APPM					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 4 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020100	GABINETE DO PREFEITO					
		2088	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020100	GABINETE DO PREFEITO					
		2147	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 5 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		2005	ASSINATURA DE INFORMATIVOS DE REVISTAS E JORNAIS				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		2011	ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		2012	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		2061	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 6 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2100	ENCARGOS COM O PASEP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2119	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2123	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2127	ENCARGOS COM SETOR CONTÁBIL		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 7 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2129	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2130	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA CEPISA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
2131	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020700	SEC.MUN.DE AGRICULTURA		
2126	MANUTENÇÃO DA SECRET.DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001 PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA 0  
 020801 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
 2139 PROCURADORIA MUNICIPAL  
 04 Administração  
 122 Administração Geral  
 001 Recursos Ordinários  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA 0  
 020901 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO  
 2017 MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO  
 04 Administração  
 122 Administração Geral  
 001 Recursos Ordinários  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0  
 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2030 MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 001 Recursos Ordinários  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0  
 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2149 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 001 Recursos Ordinários  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 9 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0004	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		1005	REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU EQUIP.DO PRÉDIO DA PREFEITURA					
		04	Administração					
			122	Administração Geral				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1016	CONSTR.DE LAVANDERIAS PÚBLICAS					
			11	Trabalho				
				334	Fomento ao Trabalho			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1057	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA E/OU DEPÓSITO ALMOXARIFADO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 10 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
930	Recursos de alienação de bens/ativos		
05	Outras Destinações de Recursos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1043	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1046	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1048	CONSTR.REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 11 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1069	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EM UNID ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020400	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER		
1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
940	Outras vinculações de transferências		
05	Outras Destinações de Recursos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020400	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER		
1011	CONST.E RECUP.DE GINASIO POLIESP.E CAMPOS DE FUTEBOL		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		0
020700	SEC.MUN.DE AGRICULTURA		
1054	AQUISIÇÃO DE MÁQ.P/ PATRULHA MECANIZADA		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
940	Outras vinculações de transferências		
05	Outras Destinações de Recursos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	FUNDEB								0
020301	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
1007	CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEB								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								0
020600	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
1050	CONSTR. AMPL.E REFORMA DO PRÉDIO DA SEG.DE ASSIST.SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Programa	Descrição
0005	EVENTOS CULTURAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020400	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER							
2028	APOIO AO MOVIMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL							
13	Cultura							
392	Difusão Cultural							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 13 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0006	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020700	SEC.MUN.DE AGRICULTURA							
2055	INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL							
20	Agricultura							
606	Extensão Rural							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							

Programa	Descrição
0007	GESTÃO BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO E SUAS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0
020600	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
2092	MANUTENÇÃO DO IGDBF E IGD SUAS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 14 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0008	DESPORTO AMADOR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020400	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER						
		2029	MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020400	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER						
		2091	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 15 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0009	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2065	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINAL DE TV					
			24	Comunicações				
				722	Telecomunicações			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 16 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0011	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0
	020600	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2039	MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0
	020600	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2043	APOIO ÀS FAMÍLIAS E CIDADÃOS NECESSITADOS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0
	020600	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2069	INCENTIVO AS HORTAS COMUNITÁRIAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0
020600	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2076	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE GESTANTE	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 18 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

**Programa Descrição**  
 0012 TRANSPORTE ESCOLAR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1006	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2142	ENCARGOS COM O PEATE					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
					120	Transferência do Salário-Educação		
						01	Recursos Vinculados a Educação	
						3	DESPESAS CORRENTES	



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 19 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

**Programa Descrição**  
 0013 ASSESSORIA JURÍDICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2125	SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA					
		04	Administração					
			122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 20 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição  
0015 ENERGIA ELÉTRICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1030	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1056	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					940	Outras vinculações de transferências		
						05	Outras Destinações de Recursos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		2066	MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 21 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição  
0018 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1014	CONTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1022	CONSTR.E AMPL.DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1023	CONSTR.RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 22 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA								0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS								
1024	CONSTR.E/OU PERF.DE POÇOS TUBULARES								
17	Saneamento								
511	Saneamento Básico Rural								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA								0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS								
1025	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
940	Outras vinculações de transferências								
05	Outras Destinações de Recursos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA								0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS								
1040	CONSTR.AMPL.E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
940	Outras vinculações de transferências								
05	Outras Destinações de Recursos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA								0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS								
1060	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 23 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA								0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS								
1061	CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES								
17	Saneamento								
511	Saneamento Básico Rural								
940	Outras vinculações de transferências								
05	Outras Destinações de Recursos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 24 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição									
0020	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL									
<b>Ações</b>										
	<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA									0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS									
1008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
940	Outras vinculações de transferências									
05	Outras Destinações de Recursos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
-----										
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA									0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS									
1017	CONST.RECUP.E MANUT.DE PRAÇAS E JARDINS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
-----										
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA									0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS									
1018	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									





**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
2022

Page 25 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS							
1019	CONST.E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS							
15	Urbanismo							
452	Serviços Urbanos							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS							
1026	CONSTR.RECUP. E MANUT.DE CALÇAMENTO							
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS							
1053	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS							
2090	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS							
15	Urbanismo							
452	Serviços Urbanos							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
2022

Page 26 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0022	LIMPEZA PÚBLICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS							
2063	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA							
15	Urbanismo							
452	Serviços Urbanos							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
2022

Page 27 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0023	MELHORIA HABITACIONAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS							
1020	CONSTR.RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS							
16	Habitação							
481	Habitação Rural							
940	Outras vinculações de transferências							
05	Outras Destinações de Recursos							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS							
1021	CONSTR.RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS							
16	Habitação							
482	Habitação Urbana							
940	Outras vinculações de transferências							
05	Outras Destinações de Recursos							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0026	PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1029	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS					
		20	Agricultura					
		605	Abastecimento					
				940			Outras vinculações de transferências	
					05		Outras Destinações de Recursos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		2059	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS					
		20	Agricultura					
		605	Abastecimento					
				001			Recursos Ordinários	
					00		Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		2150	MANUT.E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS					
		20	Agricultura					
		605	Abastecimento					
				001			Recursos Ordinários	
					00		Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 29 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0028	ESTRADAS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1032	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS					
		26	Transporte					
				782			Transporte Rodoviário	
					001		Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1062	CONSTR.E REST.DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS					
		26	Transporte					
				782			Transporte Rodoviário	
					001		Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		2067	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS					
		26	Transporte					
				782			Transporte Rodoviário	
					001		Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 30 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0029	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1012	CONSTR.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 31 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1013	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 32 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0030	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2032	AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2033	ASSISTENCIA A FARMÁCIA BÁSICA					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2034	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO-PAB					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				210	Transferências de Recursos do SUS			
					02	Recursos Vinculados a Saude		
						3	DESPESAS CORRENTES	



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 33 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0  
 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2035 INCENTIVO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 001 Recursos Ordinários  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0  
 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2083 INCENTIVO A SAÚDE BUCAL  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 001 Recursos Ordinários  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0  
 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2103 AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 001 Recursos Ordinários  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0  
 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2104 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  
 10 Saúde  
 304 Vigilância Sanitária  
 210 Transferências de Recursos do SUS  
 02 Recursos Vinculados a Saude  
 3 DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 34 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0  
 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2144 AÇÕES DO PROGRAMA NASF  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 001 Recursos Ordinários  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0  
 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2146 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE  
 10 Saúde  
 301 Atenção Básica  
 210 Transferências de Recursos do SUS  
 02 Recursos Vinculados a Saude  
 3 DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 35 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0031	SANEAMENTO BÁSICO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		1042	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					940	Outras vinculações de transferências		
						05	Outras Destinações de Recursos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		2064	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 36 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0032	VIGILANCIA EM SAÚDE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2036	AÇÕES BÁSICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2037	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2104	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES





**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 37 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição  
 0033 MEIO AMBIENTE

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		2048	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020201	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
		2098	COMBATE A EROÇÃO E ÁREAS DEGRADADAS					
			18	Gestão Ambiental				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 38 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição  
 0035 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2024	PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAEF					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2120	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -CRECHE					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2121	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
2022

Page 39 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2122	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	
12	Educação	
366	Educação de Jovens e Adultos	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
2022

Page 40 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição

0036 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
12	Educação							
362	Ensino Médio							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
020300	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
2026	OUTROS PROGRAMAS FNDE							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 41 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	2089 MANUTENÇÃO DO PDDE						
	12 Educação						
	361 Ensino Fundamental						
	001 Recursos Ordinários						
	00 Recursos Ordinários						
	3 DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	2108 MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL						
	12 Educação						
	365 Educação Infantil						
	001 Recursos Ordinários						
	00 Recursos Ordinários						
	3 DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	2109 MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
	12 Educação						
	366 Educação de Jovens e Adultos						
	001 Recursos Ordinários						
	00 Recursos Ordinários						
	3 DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA						0
	020300 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	2114 ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE						
	12 Educação						
	361 Ensino Fundamental						
	115 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União						
	01 Recursos Vinculados a Educação						
	3 DESPESAS CORRENTES						



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 42 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	FUNDEB						0
	020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	2020 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
	12 Educação						
	361 Ensino Fundamental						
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
	12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
	3 DESPESAS CORRENTES						
-----							
0002	FUNDEB						0
	020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	2020 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
	12 Educação						
	365 Educação Infantil						
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
	12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
	3 DESPESAS CORRENTES						
-----							
0002	FUNDEB						0
	020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	2020 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
	12 Educação						
	366 Educação de Jovens e Adultos						
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
	12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
	3 DESPESAS CORRENTES						
-----							
0002	FUNDEB						0
	020301 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	2022 ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%						
	12 Educação						
	361 Ensino Fundamental						
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
	12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
	3 DESPESAS CORRENTES						





**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 45 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0
	020600	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2138	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
						04	Recursos Vinculados a Seguridade Social	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0
	020600	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2145	INCENTIVO AS AÇÕES DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE							0
	020601	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		2124	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE							0
	020601	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		2135	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 46 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição

0038 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA							0
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2123	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA





**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2022**

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 30/04/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	20.647.523,56	19.924.860,24	110,10970	21.370.186,88	20.622.230,34	110,10970	22.118.143,43	21.344.008,41	110,10970
Receitas Primárias ( I )	20.631.841,94	19.909.727,47	110,02610	21.353.956,41	20.606.567,94	110,02610	22.101.344,88	21.327.797,80	110,02610
Receitas Primárias Correntes	20.431.449,46	19.716.348,73	108,95740	21.146.550,19	20.406.420,94	108,95740	21.886.679,45	21.120.645,66	108,95740
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.197.314,86	6.945.408,84	38,38200	7.449.220,88	7.188.498,15	38,38200	7.709.943,61	7.440.095,58	38,38200
Contribuições	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Transferências Correntes	13.234.134,60	12.770.939,89	70,57540	13.697.329,31	13.217.922,79	70,57540	14.176.735,84	13.680.550,08	70,57540
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias de Capital	200.392,48	193.378,74	1,06870	207.406,22	200.147,00	1,06870	214.665,43	207.152,14	1,06870
Despesa Total	20.877.627,11	20.146.910,16	111,33680	21.608.344,06	20.852.052,02	111,33680	22.364.636,10	21.581.873,84	111,33680
Despesas Primárias ( II )	21.184.916,66	20.443.444,57	112,97570	21.926.388,75	21.158.965,13	112,97570	22.693.812,35	21.899.528,92	112,97570
Despesas Primárias Correntes	18.733.024,36	18.077.368,50	99,90010	19.388.680,22	18.710.076,40	99,90010	20.067.284,02	19.364.929,08	99,90010
Pessoal e Encargos Sociais	8.433.507,33	8.138.334,57	44,97450	8.728.680,09	8.423.176,28	44,97450	9.034.183,89	8.717.987,45	44,97450
Outras Despesas Correntes	10.299.517,03	9.939.033,93	54,92560	10.660.000,13	10.286.900,12	54,92560	11.033.100,13	10.646.941,63	54,92560
Despesas Primárias de Capital	2.086.520,98	2.013.492,75	11,12710	2.159.549,21	2.083.964,99	11,12710	2.235.133,44	2.156.903,77	11,12710
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	365.371,32	352.583,32	1,94850	378.159,32	364.923,74	1,94850	391.394,89	377.696,07	1,94850
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-553.074,72	-533.717,10	-2,94960	-572.432,34	-552.397,19	-2,94960	-592.467,47	-571.731,12	-2,94960
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-553.074,72	-533.717,10	-2,94960	-572.432,34	-552.397,19	-2,94960	-592.467,47	-571.731,12	-2,94960
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2022**

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 30/04/2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	12.226.613,32	69,67700	19.924.032,14	113,54300	7.697.418,82	62,96000
Receitas Primárias ( I )	12.166.016,85	69,33160	19.908.900,01	113,45670	7.742.883,16	63,64000
Despesa Total	12.004.964,07	68,41380	20.146.072,84	114,80830	8.141.108,77	67,81000
Despesa Primárias ( II )	12.332.817,27	70,28220	20.090.026,26	114,48890	7.757.208,99	62,90000
Resultado Primário ( I - II )	-166.800,42	-0,95060	-181.126,25	-1,03220	-14.325,83	8,58860
Resultado Nominal	64.815,43	0,36940	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	2.200.814,36	12,54200	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	1.685.201,22	9,60360	0,00	0,00000	0,00	0,00000


**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	11.152.260,45	12.226.613,32	0,00	20.090.455,70	0,00	20.647.523,56	0,00	21.370.186,88	0,00	22.118.143,42	0,00	
Receitas Primárias ( I )	11.099.510,54	12.166.016,85	0,00	20.072.038,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	12.181.187,36	12.004.964,07	0,00	17.933.762,48	0,00	20.877.627,11	0,00	21.608.344,06	0,00	22.364.636,10	0,00	
Despesas Primárias ( II )	12.088.482,49	12.332.817,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-988.971,95	-166.800,42	0,00	20.072.038,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	986.456,59	64.815,43	0,00	-2.519,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	510.560,22	2.200.814,36	0,00	2.617.047,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-475.896,37	1.685.201,22	0,00	-69.715,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	10.723.327,36	11.676.415,72	0,00	19.337.063,61	0,00	19.924.860,23	0,00	20.622.230,34	0,00	21.344.008,40	0,00	
Receitas Primárias ( I )	10.672.606,29	11.618.546,09	0,00	19.319.337,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	11.712.680,15	11.464.740,69	0,00	17.261.246,39	0,00	20.146.910,16	0,00	20.852.052,02	0,00	21.581.873,84	0,00	
Despesas Primárias ( II )	11.623.540,86	11.777.840,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-950.934,57	-159.294,40	0,00	19.319.337,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	948.515,95	61.898,74	0,00	-2.425,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	490.923,29	2.101.777,71	0,00	2.518.907,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-457.592,66	1.609.367,17	0,00	-67.100,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	9.126.765,45	100,000	7.235.285,57	100,000	4.671.021,04	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>9.126.765,45</b>	<b>100,00</b>	<b>7.235.285,57</b>	<b>100,00</b>	<b>4.671.021,04</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00



**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	


**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00


**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>